



**VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública**

ISSN: 2594-5688

Sociedade Brasileira de Administração Pública

**ARTIGO**

**ESTRATÉGIA NACIONAL DE INVESTIMENTOS E  
NEGÓCIOS DE IMPACTO (ENIMPACTO) UMA AVALIAÇÃO  
DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE ATIVIDADES**

**CLISLENIO DE SOUZA CARVALHO, CARLA DOMINIC PEREIRA, MARIANA RIBEIRO DE  
ASSUNÇÃO, GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO**

**GT 4 PLANEJAMENTO PÚBLICO, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2021.  
Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP)  
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)  
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

## **Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (ENIMPACTO): uma avaliação dos relatórios anuais de atividades**

**Resumo:** O objetivo deste artigo é avaliar os relatórios anuais de atividades da Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (ENIMPACTO) quanto aos objetivos apontados no art. 3º do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019. A pesquisa se caracteriza como exploratória e descritiva, com uma abordagem qualitativa e foram analisados documentos, neste caso os Relatórios Anuais de Atividades de 2018, 2019 e 2020 da ENIMPACTO. O tratamento dos dados se baseou na análise de conteúdo com a utilização do software Iramuteq. Organizou-se o corpus textual a partir dos relatórios e chegou-se em quatro classes que apresentaram um forte alinhamento com os objetivos da ENIMPACTO. As análises realizadas demonstram que os relatórios anuais das atividades do Comitê estão fortemente alinhados com os objetivos da ENIMPACTO.

**Palavras-chave:** Negócio de Impacto, Avaliação, Relatório de Atividade.

### **Introdução**

Partindo da constatação de que os governos e instituições filantrópicas não conseguem resolver os problemas socioambientais que se manifestam na atualidade, empreendedores e investidores veem oportunidades envolvendo as finanças sociais e os negócios de impacto. Os negócios de impacto podem promover medidas complementares às políticas públicas e agregar às atividades para soluções de problemas sociais e ambientais (BRASIL, 2019b).

De forma a unir empenhos para a instalação de uma agenda governamental com ações de fomento das finanças sociais e dos negócios de impacto no Brasil, em setembro de 2016, aconteceu um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) impulsionado pela Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto, coordenada pelo Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) (BRASIL, 2019d).

Esse acordo, somado ao o propósito de guiar e fomentar o processo de apropriação e progresso da agenda, bem como estimular o ambiente favorável à promoção de investimentos e negócios de impacto, resultou na criação de um Grupo de Trabalho (GT), formado por organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos federais, a partir do qual iniciou-se a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (ENIMPACTO) (BRASIL, 2019c) com o Decreto nº 9.244, de 19 de dezembro de 2017, que posteriormente foi revogado pelo Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019.

Destaca-se que o Brasil e o Reino Unido foram escolhidos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para servirem como modelo para outros países no fomento de investimentos e negócios de impacto. A ENIMPACTO é uma estratégia

que tem a finalidade de articular, fomentar e regular os negócios e investimentos de impacto socioambiental com sustentabilidade financeira, com o envolvimento de órgãos e entidades da administração pública federal, setor privado e sociedade civil (BRASIL, 2019a, 2019b).

Mediante a essa contextualização e considerando que a estratégia é recente, o presente texto tem como objetivo avaliar os relatórios anuais de atividades da ENIMPACTO quanto aos objetivos apontados no art. 3º do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019a).

Nesta primeira parte do texto foi apresentada a introdução, com o objeto de estudo e o objetivo geral; nos próximos dois tópicos são apresentados os embasamentos teóricos quanto aos negócios de impacto e a ENIMPACTO; nos procedimentos metodológicos estão expostas as características (exploratória, descritiva e qualitativa), as etapas (organização dos dados secundários – Relatórios Anuais) e o tratamento dos dados da pesquisa (análise de conteúdo e software Iramuteq); nos resultados e análise são mostrados os dados organizados de forma gráfica (nuvem de palavras, análise de similitude e filograma) e, por fim, as conclusões do trabalho com os principais achados, limitações e sugestões de estudos futuros.

### **Embasamento Teórico-Normativo: negócio de impacto e ENIMPACTO**

O negócio de impacto se refere à organização que anseia gerar impacto social positivo por meio da oferta de bens ou serviços que minimizem a fragilidade social que a população de baixa renda enfrenta e, ao mesmo tempo, obtenha um retorno financeiro, não se discutindo se o retorno financeiro será revertido aos sócios ou acionistas em forma de lucro ou dividendos ou se ele será reaplicado inteiramente ou parcialmente no negócio (BARKI, 2015).

Os cidadãos de baixa renda são envoltos no processo de desenvolvimento econômico dos negócios na dimensão da oferta, como proprietários de negócios em diversos pontos da cadeia de valor, produtores, empreendedores e empregados; e na dimensão da demanda, como consumidores e clientes (PETRINI; SCHERER; BACK, 2016).

De acordo com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, negócios de impacto são “[...] empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável” (BRASIL, 2019a). Em outras palavras “O negócio de impacto tem como objetivo a geração de impacto positivo social e ambiental no curso de sua atividade econômica lucrativa. Além disso, possui a intencionalidade de impacto na natureza do modelo de negócio” (OLIVEIRA; FUKAYAMA, 2019, p. 344).

Os negócios de impacto “[...] visam solucionar demandas relacionadas a problemas sociais, seja ofertando produtos e serviços, seja incluindo indivíduos ou grupos [...] devem

promover sua própria sustentabilidade financeira, sendo facultativa a distribuição de lucros” (PETRINI; SCHERER; BACK, 2016, p. 4).

O Parecer de Mérito nº 1/2019/CGIN/SIN/SDIC/SEPEC-ME considera que os negócios de impacto são “[...] empreendimentos que têm a missão explícita de gerar impacto socioambiental ao mesmo tempo em que geram resultado financeiro positivo de forma sustentável”, isso independente da sua constituição jurídica. E entendem os negócios de impacto como “[...] organizações da sociedade civil, negócios sociais, negócios inclusivos ou cooperativas que oferecem serviços nas áreas de moradia, saúde, educação, emprego, justiça criminal, esportes, desenvolvimento social, energia, agricultura, renda, crianças etc.”. (BRASIL, 2019d, p. 3).

Para a Artemisia (2015), organização sem fins lucrativos que promove os negócios de impacto, há algumas peculiaridades basilares do arquétipo de negócio dos negócios de impacto social, sendo: distribuição ou não de dividendos; escalável, tendo potencial de ser estendido pelo próprio negócio ou outros sujeitos sociais; atividade basilar gera impacto social; intencionalidade de gerar impacto social; delineado observando anseios e peculiaridades da população de baixa renda; e rentabilidade independente de doações. Assim, de maneira proposital, os negócios de impacto social são empreendimentos que ofertam resultados escaláveis para dilemas sociais da população de baixa renda.

Para O’Donohoe et al (2010) e Jianoti (2015), além do resultado financeiro, os investimentos de impacto produzem impacto socioambiental por meio da consonância da performance financeira e social em uma mesma aplicação, sendo, portanto, uma nova categoria de ativos. Não só pelo sentido do retorno econômico-financeiro, mas também porque os negócios de impacto são movidos e concebidos por acreditarem como fundamental a produção de benfeitorias sociais e/ou ambientais.

A Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (ENIMPACTO) foi formalizada por meio da expedição do Decreto nº 9.244, de 17 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017), que “conferiu institucionalidade e publicidade às ações de promoção da agenda de Investimentos e de Negócios de Impacto no Brasil e transformou-se em um marco da cooperação do governo com as instituições que fomentam a temática” (BRASIL, 2019c, p. 2).

Essa estratégia foi esquematizada em cinco eixos, que se complementam, dos quais quatro são verticais e um é transversal, pois as ações a ele vinculadas refletem em todos os demais (ENIMPACTO, 2021). Os cinco eixos são:

- 1) Aumento da oferta de capital para os negócios de impacto;
- 2) Expansão da quantidade de negócios de impacto;

- 3) Tonificação das organizações intermediárias;
- 4) Fomento de um ambiente institucional e normativo positivo aos investimentos e aos negócios de impacto; e,
- 5) Fortalecimento da formação de dados que promovam mais perceptibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto, sendo este último diagonal, permeando os demais (BRASIL, 2019a).

Além de destacar a virtude dos serviços públicos e promover a inovação, pesquisa e novas tecnologias, os negócios de impacto - ao mesmo tempo em que difundem esforços no combate aos dilemas complexos e sistêmicos a que o povo brasileiro está exposto - também explicitam a capacidade para elevar o desenvolvimento econômico da nação (BRASIL, 2019c). O negócio de impacto é, sobretudo, um tema de grande prestígio para a agenda governamental, tendo em vista as complexidades que os problemas sociais e ambientais manifestam hoje em dia, não conseguindo serem resolvidos unicamente pelos governos ou instituições filantrópicas (BRASIL, 2019b).

O Decreto oriundo da ENIMPACTO foi revogado com a mudança presidencial em 2019, entretanto, foi substituído pelo Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, que realizou adequações de nomenclaturas de órgãos federais da administração direta, entre outras alterações (BRASIL, 2019a).

### **Procedimentos Metodológicos**

A presente pesquisa tem características exploratórias e descritivas, a partir de uma pesquisa documental e com uma abordagem qualitativa. A pesquisa exploratória busca mais informações sobre determinado assunto de estudo e a pesquisa descritiva registra, analisa e correlaciona os fatos ou os fenômenos, sem manipulá-los (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007).

A abordagem qualitativa tem como base os significados múltiplos e sociais, com o objetivo de verificar a existência de um padrão, a partir de uma perspectiva construtivista (CRESWELL, 2007).

A estratégia de pesquisa é o estudo de caso, que segundo Yin (2015) permite uma investigação que preserva as características dos eventos da vida real. Escolheu-se como estudo de caso a ENIMPACTO, pois se trata de uma estratégia inovadora, pela qual o Brasil recebe destaque no cenário internacional, ao lado do Reino Unido, já que foram os países escolhidos

pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como modelos de fomento de investimentos e negócios de impactos para outros países (BRASIL, 2019b).

A pesquisa documental é uma investigação por meio de documentos (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007). Assim, como fonte de evidência escolheu-se os documentos, que, para Yin (2015, p. 130), “[...] desempenham um papel explícito em qualquer coleta de dados na realização dos estudos de caso. Nesta pesquisa os documentos analisados foram:

- Relatório Anual de Atividades – 2018;
- Relatório Anual de Atividades – 2019; e
- Relatório Anual de Atividades – 2020.

Para o tratamento dos dados utilizou-se a análise de conteúdo e o software Iramuteq. Para Bardin (1977), muito além de uma simples leitura, a análise de conteúdo permite uma compreensão muito mais profunda do conteúdo coletado, pois, por meio do uso de uma estrutura sistemática e objetiva, permite descrever e interpretar tal conteúdo.

Os documentos foram organizados com a preparação do corpus textual, que foi submetido ao software Iramuteq, que é um software gratuito, desenvolvido sob a lógica do *opensource*, ancorado no ambiente do software estatístico R, que permite a realização de análises gerais de textos. Neste estudo utilizou-se (SALVIATI, 2017):

- a) **Nuvem de palavras:** mostra as palavras que detêm maior importância;
- b) **Análise de similitude:** representa a ligação entre palavras do corpus textual por comunidades e por cor a partir da coocorrência entre as palavras (apresentação: Fruchterman Reingold, *escore Coocorrência com Comunidades e Halo*); e,
- c) **Filograma:** classificação hierárquica descendente pelo Método de Reinert que permite a visualização de classes de segmentos de texto.

Na nuvem de palavras e na análise de similitudes foram consideradas as palavras que apareceram pelo menos 60 vezes no corpus textual.

## **Resultados e Análise**

Os relatórios anuais de atividades do Comitê de Investimentos e Negócios de Impacto de 2018, 2019 e 2020, constituíram um corpus textual, com três textos (relatórios), com 22 segmentos, um total de 54.720 termos e 1.922 hápax (termos que aparecem apenas uma vez). Após o processamento dos dados no software Iramuteq o primeiro esquema gráfico apresentado é a nuvem de palavras das atas e dos relatórios de atividades (Figura 1):



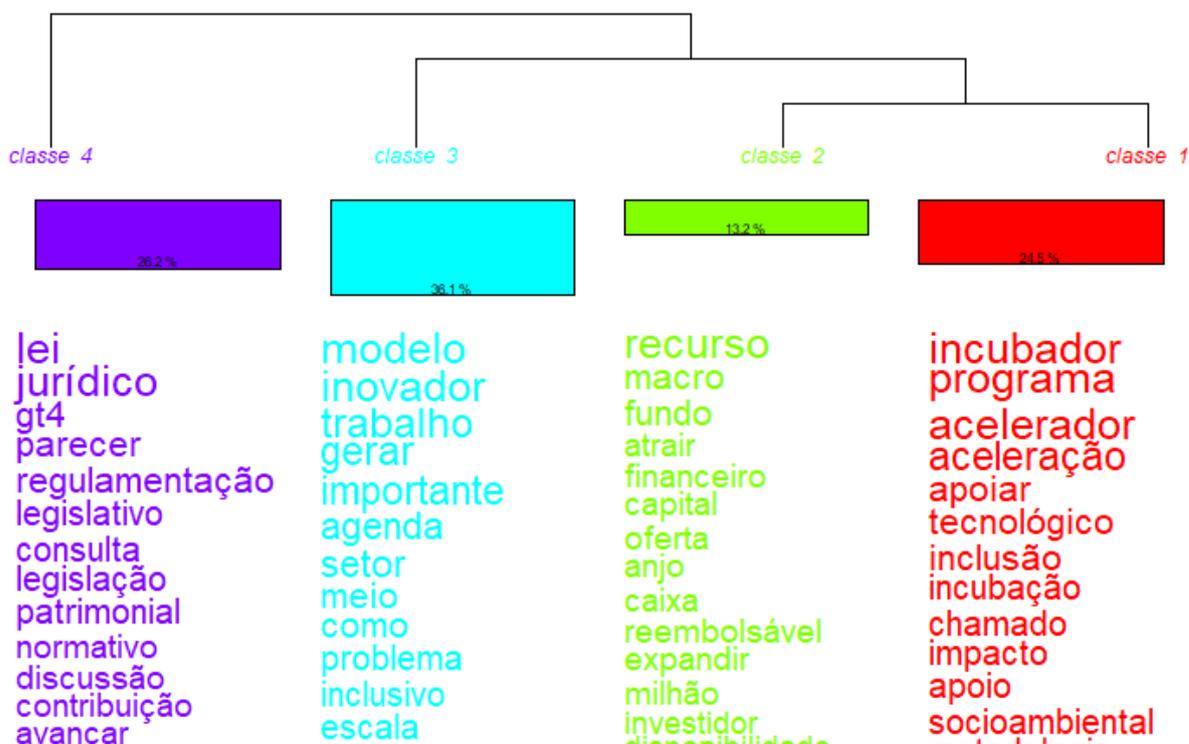


A comunidade vermelha – Impacto – apresenta vínculos mais frequentes com os termos negócio, investimento e social, e a comunidade verde – Negócio –, tem ligação com as palavras: fundação, instituto, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), gestão, contrato e sociedade. As comunidades vermelha (‘impacto’) e verde (‘negócio’) têm relacionamento com o Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019a), que apresenta que a ENIMPACTO “[...] tem a finalidade de articular órgãos e entidades da administração pública federal, do setor privado e da sociedade civil para a promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto” (Art. 1º).

Na análise de similitude (Figura 2) são evidenciadas também outras comunidades, tais como: Social e ambiental (lilás); Desenvolvimento econômico (rosa); Grupo de Trabalho (roxo); Incubação e aceleração (azul); Organizações intermediárias (verde) e Ministério da Economia (ciano). Não se vê muita relevância nas comunidades amarela e laranja.

Para além dos aspectos apresentados, elaborou-se também o filograma (Figura 3) com as classes de palavras.

**Figura 3:** Filograma



Fonte: Relatórios Anuais

Nota-se na Figura 3 que o corpus textual foi dividido em três categorias e quatro classes. Percebe-se, com base no filograma dos relatórios anuais de atividades, os aspectos apresentados a seguir.

A **Classe 4 (26,2%)** evidencia a preocupação quanto aos aspectos jurídicos e legais dos investimentos e negócios de impacto e, neste sentido, é importante ressaltar que o GT4 é um dos termos que aparecem nessa classe. Isso fica claro quando se aponta um macro objetivo que trata das “[...] *normas e regulamentos que resultem no fortalecimento dos investimentos e negócios de impacto: Avançar na discussão de política fiscal mais eficiente para investimento direto em negócios de impacto ou através de fundos de investimento de impacto; Propor uma lei que trate sobre a criação de uma categoria de personalidade jurídica específica aos negócios de impacto*” (Relatório Anual de Atividades, 2018, p. 17, grifo nosso).

Além disso, a ENIMPACTO visa “[...] *apoiar a criação de estratégias locais de investimentos e negócios de impacto em outras unidades da federação contribuições apresentadas aos projetos de lei estadual [...]*” com “[...] *Políticas locais desdobradas a partir da ENIMPACTO*” (Relatório Anual de Atividades, 2019, p. 60, grifo nosso). A Classe 4 está muito fortemente relacionada ao GT 4 “promoção de um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto” (Art. 8º) (BRASIL, 2019a).

Na **Classe 3 (36,1%)** considera os negócios de impacto um modelo inovador inclusivo e escalável. Sendo que, ao se comparar com os negócios tradicionais, “[...] *é fundamental considerar um novo modelo, que seja mais justo, inclusivo e regenerativo. Ou seja, é necessário recuperar a economia. Necessário promover o desenvolvimento*” (Relatório Anual de Atividades, 2020, p. 7, grifo nosso).

Para a disseminação de negócios de impacto, dentre outras práticas, é apontado um curso sobre como criar um modelo de negócio socioambiental “[...] *para que empreendedores interessados possam conhecer modelos de negócios de impacto socioambiental e aprendam como transformar realidades por meio do empreendedorismo com propósito*” (Relatório Anual de Atividades, 2019, p. 36, grifo nosso). Dessa forma, vê-se uma relação da Classe 3 com o GT 2 “aumento da quantidade de negócios de impacto” (Art. 8º) (BRASIL, 2019a).

Na **Classe 2 (13,2%)** aparecem os recursos financeiros, o investidor e o anjo. Uma das ações propostas é “[...] *oferecer recursos não reembolsáveis para ampliar a oferta de serviços de organizações intermediárias que apoiem negócios de impacto*” (Relatório Anual de Atividades, 2020, p. 25, grifo nosso) e também “[...] *ampliar a disponibilidade e adequação dos recursos do governo a negócios de impacto (investimento e/ou empréstimo)*” com ações de “[...] *Estimular que fundos sociais e outros instrumentos financeiros de agências de fomento e*

*bancos públicos fomentem Negócios de Impacto” e “Propor instrumentos e veículos financeiros que sejam mais adequados às características dos Negócios de Impacto” (Relatório Anual de Atividades, 2019, p. 11, grifo nosso). A Classe 2 está fortemente relacionada com o GT 1 “ampliação da oferta de capital para os negócios de impacto” (Art. 8º) (BRASIL, 2019a).*

A **Classe 1 (24,5%)** trata dos programas de incubação, aceleração e de apoio das organizações intermediárias para o desenvolvimento e fortalecimento dos negócios de impacto socioambiental. Sendo assim, “[...] *vale ressaltar que em 2018 ocorreu a inclusão das diretrizes de impacto socioambiental [...] de forma que incubadoras de diferentes áreas e portes ganharam uma base de referência na atuação com a temática de impacto socioambiental*” (Relatório Anual de Atividades, 2018, p. 6, grifo nosso).

Neste sentido, “[...] *foi possível, com base em estudos realizados pelo GIFE, Anprotec, MCTIC e CNPq, identificar como este tema tem adquirido relevância junto às organizações como institutos, fundações, incubadoras e aceleradoras. Outras ações, como o reconhecimento do trabalho que tem sido feito pelas organizações que apoiam negócios de impacto, como incubadoras, aceleradoras, institutos, fundações e instituições de ensino foram realizadas*” (Relatório Anual de Atividades, 2019, p. 6, grifo nosso). A Classe 1 está relacionada com o GT 3 “fortalecimento das organizações intermediárias” (Art. 8º) (BRASIL, 2019a).

Ao analisar o filograma (Figura 3), elaborado a partir dos relatórios anuais, fez-se uma relação com os GTs do Comitê (Art. 8º), que também estão vinculados aos objetivos da ENIMPACTO (Art. 3º). Esses objetivos são apresentados no Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, e envolvem a ampliação da oferta de capital para os negócios de impacto; o aumento da quantidade de negócios de impacto, o fortalecimento das organizações intermediárias; a promoção de um ambiente institucional e normativo favorável; e, a geração de dados para dar mais visibilidade – este último não tem GT, pois entende-se que permeia a todos os GTs (BRASIL, 2019a).

## **Conclusões**

O objetivo desse texto foi analisar os relatórios anuais de atividades da ENIMPACTO quanto aos objetivos apontados no art. 3º do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019. Para isso, considerou-se como embasamento teórico-normativo os negócios de impacto e a ENIMPACTO. A pesquisa foi realizada a partir dos relatórios anuais das atividades do Comitê de Investimentos e Negócios de Impacto de 2018, 2019 e 2020. A ENIMPACTO é uma estratégia do governo federal envolvendo órgãos e entidades da administração pública federal,

setor privado e sociedade civil, com a articulação, fomento e regulação dos negócios de impacto, incluindo os investimentos.

Na nuvem de palavras e na análise de similitude percebeu-se o destaque, com fortíssima relação, dos termos ‘impacto’ e ‘negócio’ e, também, as relações dessas palavras com outras no texto (comunidades principais). O filograma organizou o corpus textual em quatro classes que apresentaram um forte alinhamento com os objetivos da ENIMPACTO. Os relatórios são elaborados pelos membros do Comitê, o qual está organizado em quatro GTs, sendo cada um vinculado com um objetivo da ENIMPACTO. Há ainda um quinto objetivo (promoção de mais visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto), que é transversal e permeia todos os GTs. As análises realizadas demonstram que os relatórios anuais das atividades do Comitê estão fortemente alinhados com os objetivos da ENIMPACTO.

Os dados apresentados se referem aos documentos analisados, não limitando a ENIMPACTO somente aos resultados e análise desta pesquisa. Para estudos futuros seria interessante a realização de entrevistas com os membros do Comitê de Investimentos e Negócios de Impacto, visando mais aprofundamento dos aspectos aqui levantados.

**Agradecimentos:** O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil.

## Referências

ARTEMISIA. Negócios de Impacto Social no Brasil. In: SANTANA, Ana Lúcia Jansen de Mello de; SOUZA, Leandro Marins de Souza (orgs.). **Empreendedorismo com foco em negócios sociais**. Curitiba: NITS UFPR, 2015. p. 99-111.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa. Edições 70, 1977.

BARSKI, Edgard. Negócios de Impacto: tendência ou modismo? **GVExecutivo**, v. 14, n. 1, jan./jun., 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/49183/47996>. Acesso em 13. dez. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019**. Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto e o Comitê de Investimentos e Negócios de Impacto. Brasília, 2019a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9977.htm). Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. **Exposição de Motivos do Ministério da Economia** - EM n ° 00155/2019 ME. Brasília: Ministério da Economia, 2019b.

BRASIL. **Nota Técnica nº 82/2019/AS/SAECO/SAG/CC/PR**. Processo n.º 19687.100512/2019-40. Brasília: Ministério da Economia, 2019c.

BRASIL. **Parecer de Mérito nº 1/2019/CGIN/SIN/SDIC/SEPEC-ME**. Processo n.º 19687.100512/2019-40. Brasília: Ministério da Economia, 2019d.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ENIMPACTO. **Negócios que resolvem problemas socioambientais: texto-base da Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (ENIMPACTO)**. Versão Revisada. 17 jun. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/produzidade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/inovacao/enimpacto/DocumentoBaseEnimpactoversorevisada17.06.2021.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2021.

JIANOTI, Leonardo. Investidores em Negócios de Impacto. In: SANTANA, Ana Lúcia Jansen de Mello de; SOUZA, Leandro Marins de Souza (orgs.). **Empreendedorismo com foco em negócios sociais**. Curitiba: NITS UFPR, 2015. p. 31-39.

O'DONOHUE, Nick; LEIJONHUFVUD, Christina; SALTUK, Yasemin. **Impact Investments: an emerging asset class**. J.P. Morgan Global Research. 29 nov. 2010. Disponível em: <https://thegiin.org/assets/documents/Impact%20Investments%20an%20Emerging%20Asset%20Class2.pdf>. Acesso em: 18 out. 2020.

OLIVEIRA, Flavia Regina de Souza; FUKAYAMA, Marcel. Governança e estrutura jurídica para negócios de impacto. In: BARKI, Edgard; COMINI, Graziella Maria; TORRES, Haroldo da Gama (Orgs.). **Negócios de impacto socioambiental no Brasil: como empreender, financiar e apoiar**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

PETRINI, Maira; SCHERER, Patrícia; BACK, Léa. Modelo de negócios com impacto social. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, v. 56, n. 2, p. 209-225, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1551/155144607006.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2020.

SALVIATI, Maria Elisabeth. **Manual do aplicativo Iramuteq** (versão 0.7 Alpha 2 e R versão3.2.3). Planaltina-DF, 2017.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.